

LEI MUNICIPAL Nº. 636¹, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), destinado à **Escola em Tempo Integral - ETI**, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1006.2155	Escola em Tempo Integral - ETI	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	R\$ 128.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$ 31.000,00
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente	R\$ 31.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 205.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964, repasse proveniente da Lei N. 14.640/2023 que instituiu o programa ETI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,
em 30 de abril de 2024.


PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(*Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 006/2024*)¹